

Lei nº 19 de 1º de Abril de 1916.-

A Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das suas atribuições, atendendo-se à necessidade de dar-se de denominação às principais avenidas, praças e ruas desta Vila, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º:- Passam a ter as denominações que se seguem as avenidas, praças e ruas desta Vila aqui mencionados:

Avenidas: a que passa pelo frente da antiga Alinhoria do ex. Colônia Militar, ligando o bairro denominado Peto fogo, ao centro do vila, "Avenida Parana"; a que parte da referida Alinhoria para o centro do Estado e por onde passa a linha telegráfica, "Avenida Central", tendo a primeira o número de e a segunda

Praças: a que fica em frente a referida Alinhoria - "Praça Municipal"; a que fica em frente o quostel em construção "Praça 19 de Dezembro".

Ruas: a que fica paralela a Avenida Central, ao sul da mesma, "Rua dos Operários"; a que fica paralela a Avenida Parana, à leste no alto, em seguida a uma outra rua propetada "Rua Iguaçu"; a que parte do ponte, na Avenida Parana, para leste - "Rua 13 de Maio"; a que passa entre a Alinhoria do Estado e a Casa da ex. Colônia Militar, paralela a Avenida Parana, "Rua 7 de Setembro"; a

que fica junto do. Praça Municipal, passando pela casa do Cel. Jorge Schimmelpfeng e pela Coletoria do Estado, paralela a Avenida Central "Rua 10 de Junho"; a que passa em frente a Usina Elétrica paralela à anterior - "Rua 29 de Janeiro". -

Governo da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 12 de abril de 1916. -

a) Jorge Schimmelpfeng.
- Prefeito -